



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 02,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

“Autoriza a realização de obra e reforma, no telhado da câmara municipal, no terceiro pavimento em caráter de urgência.”

A Câmara Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Aprova:

Art. 1º - Fica autorizada a realização, reforma e conclusão do Terceiro Pavimento do Prédio da Câmara Municipal de São José da Varginha, bem como abertura de procedimentos legais para sua efetivação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, 17 de outubro de 2017.

Josimar Viegas Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

Vander Lúcio Maia
Vander Lúcio Maia
Vice-Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
17 / 10 / 2017
Natalia